



Município de Farol

DECRETO Nº 1406/2018

SÚMULA: FÉRIAS COLETIVAS NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE FAROL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;

O SENHOR NATALICIO SARAIVA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar férias coletivas nos órgãos e secretarias da administração pública municipal no período compreendido entre os dias 02 e 31 de janeiro de 2019, com exceção dos referidos no artigo seguinte;

Art. 2º - Fica mantida a prestação de serviços essenciais em caso de necessidade, dentre os quais se incluem os atendimentos nas unidades de saúde, vigilância municipal, oficiais de construção civil, pedreiros e coleta semanal do lixo, administrativo e contábil, licitações, procuradoria e controle interno, **NÃO** estando nesse período no gozo de férias os seguintes servidores:

- ADEMIR ALMEIDA DE SOUZA
- ADEMIR DOS SANTOS MAFA
- ALAN AGUIS DA SILVA
- ALAN VAGNER DA COSTA
- ALTAMIRA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
- ALTINO PEREIRA RAMOS
- ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA
- ANTONIO CARLOS LULLA
- ARISSON CAIQUE DE PAULA SILVA
- BENEDITO DA SILVA DUTRA
- BENEDITO MARCOS TERRA
- CAMILA MARCELINO SOUZA BURIN
- CASTURINA DA SILVA DUTRA
- CLARICE CORREIA DOS SANTOS
- CLEUSA MARIA DA CONCEIÇÃO
- DANIELLE PAGNAN SARAIVA
- DIRCE COTRIN DOS SANTOS
- DONIZETE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
- DORI EDISON RIBEIRO DOS REIS
- EDINA MOREIRA DOS SANTOS
- EDNA ALVES DE BARROS
- ELAINA ROCHA DOS SANTOS
- ELAINE APARECIDA DA SILVA



Município de Farol

- ERIKA APARECIDA DA SILVA
- FLAVIA CRISTINA GIACOMOLLI
- GABRIEL AUGUSTO POZZOBON LEITE
- GILBERTO PEREIRA DA SILVA
- GRACIELI SILVA
- HELIO MELNISKI
- IVONE APARECIDA FERREIRA DE BONFIM FREITAS
- JOÃO BATISTA GOMES DE MELLO
- JOAQUIM LUIZ MACEDO DOS SANTOS
- JOEL CORDEIRO
- JORGE GUILHERME
- JOSE ANDERSON KLEMBA
- JOSE ANTONIO DOS SANTOS
- JOSE CARLOS ARCANJO DOS SANTOS
- JOSE CARLOS OLIVEIRA
- JOSE MAURO SOARES DE LIMA
- JOSE VALDEVINO MARTINS
- KATHYA MUNHOZ DA ROSA
- LEONIDIO KLEIN
- LITIANE APARECIDA DOS SANTOS
- LUCAS OLIVEIRA DA SILVA
- LUIS BENEDITO GUIRRO
- MARCELINO PAIVA DOS SANTOS
- MARCIA SILVA SANTOS
- MARCOS AURELIO DOMETERCO
- MARIA APARECIDA DE LIMA
- MARIA DE FATIMA LAGE SOUZA
- MARIA TEREZINHA FERREIRA SANCHES AGUERRA
- MARIA VANDIR DIAS DA SILVA
- MARILENE BATISTA MARQUES
- MAURO BEIA FRANCISCATO
- NEIDE GOMES CAVIQUIONI
- NEIVA APARECIDA GUIRRO LOPES
- NIVEA APARECIDA GUIRRO LOPES GARCIA
- PAULO SERGIO SOUZA FONSECA
- REGINA DA SILVA
- ROBERTO CEZAR DA ROCHA DOS SANTOS
- RODRIGO DE SOUZA NEPOSIANO DA SILVA
- ROSANA DOS SANTOS DIAS
- ROSANA HONESKO DOS SANTOS
- ROSELI APARECIDA MENDES
- ROZELENE MARTINS DE ARAUJO
- SALVADOR FARIAS DE SOUZA
- SANDRA DE OLIVEIRA DE SOUZA
- SEBASTIÃO TEIXEIRA BATISTA
- SELMA DE SOUZA
- SERGIO DE OLIVEIRA
- VALDECI FERREIRA DE QUADROS
- VIVIANA GUIRRO LOPES



Município de Farol

Parágrafo único: os servidores referentes no caput deste Artigo gozarão férias regulares nos respectivos períodos aquisitivos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ SEMIGUEM”.

Farol, 21 de Dezembro de 2018.

NATALICIO SARAIVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal